



**Declaração dos Presidentes e Representantes dos Supremos Tribunais Judiciais
de Países de Língua Portuguesa no Evento Comemorativo dos 500 Anos do Brasil**

Declaração dos Presidentes e Representantes
dos Supremos Tribunais Judiciais
de Países de Língua Portuguesa
no Evento Comemorativo dos 500 Anos do Brasil

Nós, Presidentes e Representantes dos Supremos Tribunais Judiciais de Países de Língua Portuguesa, reunidos em 06 e 07 de abril de 2000 nesta cidade do Recife, Brasil, em evento comemorativo dos 500 anos do Brasil, com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional nos Países participantes do Encontro Jurídico Internacional sobre a Organização Judiciária e o Sistema Processual dos Países de Língua Portuguesa, declaramos que:

1) O Poder Judiciário é indispensável à democracia, devendo-se assegurar-lhe autonomia financeira, administrativa e funcional para que alcance a sua finalidade de realizar a prestação jurisdicional, de modo célere e efetivo, reconhecida aquela como direito do Cidadão e dever do Estado;

2) As prerrogativas dos magistrados representam uma garantia da sociedade para atuação imparcial e independente do Judiciário não constituindo privilégio pessoal daqueles agentes públicos;

3) É relevante que os magistrados tenham formação profissional específica além da formação acadêmica, devendo-se com esse objetivo estimular as atividades das escolas de formação e dos cursos de aprimoramento teórico-práticos;

4) A função do Poder Judiciário é resolver os problemas do Cidadão, sempre compreendido como a razão de ser da Justiça, ressaltando-se o exercício da atividade jurisdicional como garantia da cidadania. Nesse sentido deve ser ampliado o acesso à justiça, estimulando-se a criação de Juizados Especiais e a utilização de outros mecanismos para que se alcance a plenitude desse acesso;

5) A morosidade na prestação jurisdicional é problema comum que reclama a modernização das leis processuais com ênfase à simplificação dos procedimentos e à redução racional do número de recursos;

6) A plenitude do controle judicial, inclusive quanto à constitucionalidade das leis e atos normativos e também no tocante às ações e omissões dos demais poderes, é inerente ao Poder Judiciário, enquanto poder político assim entendido como expressão da soberania;

7) A transparência do Poder Judiciário é essencial para que ele se aproxime do povo e desempenhe adequadamente as suas funções no regime democrático;

8) A legitimidade do Poder Judiciário emana da Constituição, fruto da elaboração livre dos representantes do povo;



FÓRUM DOS PRESIDENTES DOS SUPREMOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DOS PAÍSES E TERRITÓRIOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

9) É relevante incrementar o relacionamento entre os Poderes Judiciários dos Países de Língua Portuguesa como instrumento de aperfeiçoamento institucional de cada um deles e do aprimoramento das leis processuais visando aperfeiçoar e agilizar a prestação jurisdicional;

10) É necessária a implantação, com brevidade, do Poder Judiciário em Timor-Leste, comprometendo-se os signatários desta em apoiar esforços de cooperação, inclusive em termos de orientação técnica para formação de juizes e quadros de apoio;

11) É importante para a comunidade dos Países de Língua Portuguesa a utilização em Timor-Leste do sistema de Direito Civil com o que se assegurará a homogeneidade com os Países dessa comunidade. Os representantes de Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe aproveitam a oportunidade para ressaltar a importância do evento, integrante das comemorações de 500 anos do Brasil, parabenizar o Tribunal Regional Federal da 5ª Região na pessoa do Presidente, Juiz José Maria Lucena, destacar o brilho alcançado pelo encontro e agradecer a fraterna acolhida que lhes foi dada.

Recife, 7 de Abril de 2000.

Conselheiro Cristiano André
Presidente do Tribunal Supremo de Angola

Ministro Carlos Velloso
Presidente do Supremo Tribunal Federal do Brasil

Ministro Paulo Costa Leite
Presidente do Superior Tribunal de Justiça do Brasil

Conselheiro Oscar Gomes
Presidente do Supremo Tribunal de Justiça de Cabo Verde

Conselheiro Emiliano Nosolini
Presidente do supremo Tribunal de Justiça de Guiné-Bissau

Embaixadora Felizarda Isaura Monteiro
Representante do Presidente do Tribunal Supremo de Moçambique

Conselheiro Jaime Octávio Cardona Ferreira
Presidente do Supremo Tribunal de Justiça de Portugal

Conselheiro Pascoal Lima dos Santos Daio
Presidente do Supremo Tribunal de Justiça de São Tomé e Príncipe